



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação			
ASSUNTO: AUTORIZA, COM RESSALVAS, E CREDENCIA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA E.M.E.F. CORONEL PEDRO OSÓRIO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2018.			
RELATORA: MARIA APARECIDA REYER			
PROCESSO:002\2018	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil	Parecer nº: 015\2018	APROVADO EM: 31/07/2018

1. INTRODUÇÃO

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 037\2014 e contém a seguinte peça:

- ofício 1930/2017, da SMEd, com solicitação de autorização de funcionamento e credenciamento para a Educação Infantil na E.M.E.F. Coronel Pedro Osório.

2- Análise da Matéria

A escola apresentou a documentação solicitada para o processo de autorização de forma organizada, objetiva e clara.

O processo sofreu análise e visita “in loco” pela Comissão Verificadora CME\SMEd.

3- Voto da Relatora:

A Relatora solicita à Câmara de Legislação e Normas da Educação Infantil, que autorize o funcionamento e credencie a Educação Infantil na E.M.E.F. Coronel Pedro Osório, com vigência a partir o ano letivo de 2018, com as seguintes ressalvas:

- a) A Escola possui pouco espaço para a demanda ofertada;
- b) Há excesso de móveis e utensílios nos espaços cobertos;
- c) O pátio não é delimitado;
- d) A professora da Educação Infantil não é habilitada;
- e) Não possui sala exclusiva para a Educação Infantil.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

A Mantenedora deve buscar atender, junto com a direção da E. M.E.F. Coronel Pedro Osório as ressalvas acima mencionadas, bem como as questões de Licenciamento Ambiental, Plano de Prevenção Contra Incêndios e Alvará da Vigilância Sanitária, caso contrário, tal situação também acarretará no cancelamento da autorização de funcionamento da Educação Infantil na E.M.E.F. Coronel Pedro Osório.

4- Decisão da Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil acompanha o voto da Relatora e, no objetivo de ser atendida com radicalidade a legislação vigente no Sistema Municipal de Ensino, propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Decisão do Pleno do Conselho Municipal de Educação:

O Pleno do Conselho Municipal de Educação acata o voto da Câmara de Legislação e Normas da Educação Infantil e autoriza o funcionamento e credencia a Educação Infantil na E.M.E.F. Coronel Pedro Osório..

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária do dia 31 de julho de 2018.

Conselheiros:

Cleusa Gonçalves

Elisângela Macedo

Luís Fernando Minasi

Kátia Leivas

Maria Aparecida Reyer - **Relatora**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Melissa Velho de Moraes

Nelson Botelho

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado

Rosana Pfarrius

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME